



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 11.645, DE 13 DE junho DE 2008

Dispõe sobre delegação de funções administrativas que especifica

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, o disposto no inciso XIX do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Taubaté,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada à Diretoria do Departamento dos Negócios Jurídicos, além das atribuições que lhe são próprias, a função de proferir despachos decisórios em processos administrativos relativos a pedidos de ressarcimento de danos.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de junho de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 13 de junho de 2008.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**